
PORTARIA nº 2007003/2017 - GABP

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e Lei Municipal nº 2202, de 18 de setembro de 2015, que alterou o art. 19 da Lei Municipal nº 1088/2001, nos incisos VI e VII, §1º e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que **PÁTIA BEZERRA DE PAULA CAVALCANTE** exerce em caráter efetivo o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INFORMÁTICA, por meio de portaria de nº 0130062/2015, com data de 30 de JULHO de 2015;

CONSIDERANDO que a documentação apresentada aos autos fora suficiente para formalização de Parecer Jurídico favorável oriundo da Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da **CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA** requerida por **GEORGE WILTON CORDEIRO FURTUNA - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**.

CONSIDERANDO o previsto na Lei Municipal nº 2202, de 18 de setembro de 2015, que alterou o art. 19 da Lei Municipal nº 1088/2001, nos incisos VI e VII, §1º.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA** requerido por **GEORGE WILTON CORDEIRO FURTUNA - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, para exercer CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO- FUNÇÃO DE CONFIANÇA pertencente à estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nos termos da

Lei Municipal nº 2202, de 18 de setembro de 2015, que alterou o art. 19 da Lei Municipal nº 1088/2001, nos incisos VI e VII, §1º.

Art. 2º - Comunique-se ao Setor de Folha de Pagamento para as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 20 de julho de 2017.

Carlos Windson C. Mota
CARLOS WINDSON CAVALCANTE MOTA
PREFEITO MUNICIPAL